



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3286 – PÁGINAS: 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 005/2024 – GP
DECRETO Nº 006/2024 – GP
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

DECRETO Nº 005/2024 – GP

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O LANÇAMENTO DAS TAXAS E OUTROS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 1.324/2019 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que não constitui aumento de tributo a atualização, por índice oficial, do valor monetário da base de cálculo,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das Taxas decorrentes do poder de polícia e demais cobranças pertinentes previstas na LC nº 1.324 de 20 de dezembro 2019, durante o exercício de 2024 ficam atualizadas, monetariamente, em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) para efeito de lançamento no exercício de 2024, de acordo com a inflação verificada no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2023, conforme o IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Fica revogado o Decreto, se houver, de mesma atribuição referente ao ano passado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 01 de fevereiro de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

DECRETO Nº 006/2024 – GP

ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA, PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA

A PREFEITA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia previstas na LC nº 1.324 de 20 de dezembro 2019, assim como suas renovações para o ano de 2024, serão recolhidas em 02 (duas) parcelas se solicitada no mês de fevereiro/2024, e em 01 (uma) parcela se solicitada em março/2024.

Art. 2º. Em caso de não recolhimento das taxas pertinentes supramencionadas no prazo disposto nesta, serão cobrados para as mesmas a partir de abril/2024 os acréscimos legais cabíveis e dispostos na legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Fica revogado o Decreto, se houver, de mesma atribuição referente ao ano passado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 01 de fevereiro de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0263/2024

Dispensa de Licitação nº 005/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **P. M. L. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.524.496/0001-30 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria na execução da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) no município de Chapadinha/MA, no valor total de **R\$ 28.763,41 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 29 de Janeiro de 2024. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.**